



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6307**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3138 de 17-12-2015

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.148,00 (Cem Mil Cento e Quarenta e Oito Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Valor
02	03	01	02	062	0003	2021	3	3	90	91	00	123	15.000,00
02	08	01	10	122	0012	2049	3	1	90	16	00	281	1.100,00
02	08	01	10	301	0020	2051	3	1	90	04	00	374	1.000,00
02	08	01	10	301	0020	2212	3	1	90	94	00	386	600,00
02	08	01	10	302	0012	2060	3	3	90	39	00	417	70.000,00
02	08	01	10	305	0012	2058	4	4	90	52	00	455	1.250,00
02	09	01	08	122	0014	2062	3	1	90	16	00	483	700,00
02	11	01	20	122	0004	2086	3	1	90	11	00	584	1.998,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	1	90	11	00	828	3.500,00
02	15	01	04	126	0019	2136	3	1	90	11	00	863	5.000,00
<b>Total:</b>												<b>100.148,00</b>	

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Valor
02	08	01	10	122	0012	2049	3	1	90	13	00	280	1.100,00
02	08	01	10	301	0012	2236	3	1	90	04	00	346	10.000,00
02	08	01	10	301	0012	2236	3	3	90	30	00	353	15.000,00
02	08	01	10	301	0012	2236	3	3	90	36	00	355	15.000,00
02	08	01	10	301	0012	2236	3	3	90	39	00	356	15.000,00
02	08	01	10	301	0012	2236	4	4	90	52	00	357	15.000,00
02	08	01	10	301	0020	2051	3	1	90	13	00	376	600,00
02	08	01	10	303	0012	2121	3	1	90	11	00	421	1.000,00
02	08	01	10	304	0013	2057	3	3	90	30	00	441	1.250,00
02	09	01	08	122	0014	2062	3	1	90	94	00	484	700,00
02	09	01	08	244	0014	2166	3	3	90	39	00	523	15.000,00
02	11	01	20	606	0004	2175	3	3	90	30	00	623	999,00
02	11	01	20	606	0004	2175	3	3	90	36	00	624	999,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	1	90	94	00	830	3.500,00
02	15	01	04	126	0019	2136	3	1	90	16	00	864	5.000,00
<b>Total:</b>												<b>100.148,00</b>	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de Dezembro de 2016

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**